



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 176 • São Paulo, quinta-feira, 18 de setembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 55.662, de 30 de março de 2010 que cria o Parque Estadual de Itaberaba, o Parque Estadual de Itapetininga, a Floresta Estadual de Guarulhos e o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e acrescenta dispositivo ao Anexo I, do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2009, que criou o sistema Estadual de Florestas-SIEFLOR, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 4 de março de 2009

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto nº 55.662, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - A Floresta Estadual de Guarulhos será administrada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, da Secretaria do Meio Ambiente." (NR)

Artigo 2º - O Anexo I do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas-SIEFLOR, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 4 de março de 2009, passa a vigorar acrescido do item 90 com a seguinte redação:

"90 - Floresta Estadual de Guarulhos."

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Rubens Naman Rizek Junior

Secretário do Meio Ambiente

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 17-9-2014

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 13 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 2º do art. 17 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, José Paulo Menegucci, RG 8.264.385-4, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Fiscalização da referida Fundação, em substituição a Márcio Marcucci, RG 25.232.355-5.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-72, de 17-9-2014

Institui Grupo Técnico para os fins que especifica e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública e nos termos do art. 8º do Dec. 51.870-2007, Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, Grupo Técnico com o objetivo de estudar a aplicação da LF 13.019-2014, no âmbito da Administração Estadual, elaborando proposta de regulamentação e indicando as demais providências cabíveis.

Artigo 2º - O Grupo Técnico instituído por esta resolução é composto de membros que representem:

I - a Casa Civil;

II - a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;

III - a Secretaria da Fazenda;

IV - a Secretaria de Gestão Pública;

V - a Procuradoria Geral do Estado;

VI - a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º - Os membros, titular e suplente, do Grupo Técnico serão designados pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, dentro do prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação desta resolução, mediante indicação dos Titulares dos respectivos órgãos, das referidas Pastas e do Procurador Geral do Estado.

Artigo 3º - O responsável pela coordenação dos trabalhos do Grupo Técnico poderá convidar para participar das reuniões servidores ou profissionais que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a elaboração das proposições.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação dos resultados dos trabalhos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora - Assis-tente, de 17-9-2014

No processo DGP-7109-2011, vols. I a VI (CC-120116-2014), sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado, Marcio Aurélio Bento dos Santos, por intermédio de seu advogado Rogério Nemeti, OAB-SP 208.529, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo FUSSESP 130452/2014
Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
Rua Santa Catarina, 1901 - Avaré - S.P
Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Balança	86158
01	Bomba para engraxar	142376
03	Estereoscópio	50277, 50281 e 86209
02	Máquinas de costura	29946 e 50229
01	Morsa	142374
01	Nível Clinômetro	50283
03	Projeto	50304, 104177 e 165684
01	Régua de cálculo	50294
03	Retroprojeto	131620, 156640 e 165729
01	Macaco jacaré	104987

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Contrato

Termo de Aditamento

Processo 84550/2013

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bragança Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 34/2014 - Projeto Padaria Artesanal

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 53/54 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 15-09-2014

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Contrato

Processo AGEM 054/2014

Contrato AGEM 006/2014

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM

Contratada: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Objeto: Prestação de serviços de Especializados para a total reestruturação do site da Agência Metropolitana da Baixada Santista-AGEM, da disponibilização de ferramenta para o gerenciamento e manutenção das informações, e de no mínimo, quatro aplicativos para a disseminação de informações administrativas, socioeconômicas e indicadores sobre a Região Metropolitana da Baixada Santista-RMBS.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 279.804,00

Início: 01-09-2014

Término: 01-11-2014

Retificação do D.O. de 27-8-14

Na Deliberação CONDES 16, de 28-8-14, onde se lê: No Artigo 1º (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), leia-se: (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE 01, 17-09-2014

O Secretário de Estado de Energia, em cumprimento às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Paulista de Energia - PPE/2020, resolve:

Artigo 1º - Instituir um Grupo de Trabalho para análise de viabilidade, formatação e promoção de Leilão de Compra e Venda de Energia proveniente de fontes renováveis, como forma de fomento a este setor.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Paulo Ricardo Castro da Cunha, RG. 4.910.942 - Como Coordenador do Grupo;
- Alvaro Cristino de Souza Vieira, RG. 6.832.268-9;
- Breno Síviero Mendes, RG. 32.037.112-8;
- Daniela Rosado Sacardo, RG. 33.864.430-1;
- Fernanda Falbo Bandeira de Mello, RG. 4.172.933-1 RJ;
- Henrique de Sousa Ferraz, RG. 9.551.381-4;
- Henderson Fernando, RG 14.583.376 MG;
- José Ricardo Amorim, RG. 5.895.920;
- Maria José Rezende, RG 9.663.171-5;
- Mário Sérgio de Almeida, RG. 7.839.598-7;
- Milton Flávio Marques Lautenschlager, RG. 3.630.390-2;
- Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz, RG. 24.106.025-4;
- Plínio Barbosa Pires, RG. 10.369.274.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento, respondendo como Diretor Presidente, de 17-09-2014

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8666/93, com as alterações subsequentes, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, objeto destes autos, bem como o ato declaratório de dispensa da garantia à execução do instrumento contratual, visando à contratação da PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - Outsourcing, Gerenciamento de Antivírus e Sistema de Gestão Integrado dos Serviços, no valor total de R\$ 603.027,84, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8666/93 com as alterações subsequentes.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: ARSESP/0153/2014

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Link Etiquetas Indústria e Comércio EIRELI
Objeto: Aquisição de etiquetas para reposição no almoxarifado da ARSESP

Valor: R\$ 549,00

Programa de Trabalho: 17122490460920000

Natureza de Despesa: 33903041

Nota de Empenho: 2014NE00314

Condições de Pagamento: 30 dias após recebimento da Nota Fiscal

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

2º Aditamento

Processo: SPDR 2469/2012

Contrato 024/2012 - CA

Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Contratada: SABOR E POESIA ALIMENTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 06.028.628/0001-81

Cláusula Primeira

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 meses, com início em 09-08-2014 e término em 08-08-2015.

Cláusula Segunda

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 50.000,00, referente ao exercício 2014 e R\$ 70.000,00 referentes ao exercício 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão SPDR - Natureza de Despesa: 33903971 - Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionário.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 09-08-2012 e dos seus termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 15-09-2014

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Comissão de Leilão

Detran - SP

Ciretrans Sorteadas em Agosto de 2014

Correção da Ciretran sorteada em agosto de 2014 e publicada em 17-09-2014:

24 - Pirassununga - Márcio Pimenta Amaral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Diretor, de 17-9-2014

Processo DETRAN 239.813-3/2014

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -SP

Assunto: PRODESP - Modernização de CIRETRANS nos Postos Poupatempo Interior - Poupatempo e Sintonia

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda, com base no Decreto Estadual de 03-04-2014, Ratifico a dispensa de licitação, declarada pela Diretoria Administrativa do DETRAN-SP, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, no valor total de R\$ 666.947,16, sendo R\$ 166.736,79 para o exercício de 2014 e R\$ 500.210,37 para o exercício de 2015, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em informática, especificamente a Modernização de Ciretrans nos Postos Poupatempo Interior(10 postos) Poupatempo/Sintonia.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-181, de 05-09-2014

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 267/08 e Portaria DETRAN 541/1999, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN 342447-2/2014, resolve: Artigo 1º. Autorizar, o(a) Dr(a). SABRINA SUTER MOREIRA - CRM: 115381, credenciado pela Portaria DETRAN 835, datada de 2004, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN.

Artigo 2º. Os exames serão realizados à Rua Pernambuco, 1272 - Centro - Avaré/SP.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-182, de 05-09-2014

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 267/08 e Portaria DETRAN 541/1999, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN 341414-0/2014, resolve: Artigo 1º. Autorizar, o(a) Dr(a). LUIZ ANTONIO DA SILVA BASTOS - CRM: 68104, credenciado pela Portaria DETRAN 835, datada de 2004, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN.

Artigo 2º. Os exames serão realizados à Rua Carvalho de Araújo, 140 - Vila Maria - São José dos Campos/SP.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-183, de 05-09-2014

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN 267/08 e Portaria DETRAN 541/1999, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN 341378-0/2014, resolve: Artigo 1º. Autorizar, o(a) Dr(a). FRANCISCO MATHIAS CHAD - CRM: 39036, credenciado pela Portaria DETRAN 835, datada de 2004, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN.

Artigo 2º. Os exames serão realizados à Rua Carvalho de Araújo, 140 - Vila Maria - São José dos Campos/SP.